

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº
009/2017 - ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017 – ASJUR/ PRES,
CELEBRADO EM 09/02/2017 ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A GPS TRANSPORTES LTDA – ME

PROCESSO Nº 112.000.410/2017

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e pelo Diretor Administrativo **GILDATO DOURADO SANTOS**, brasileiro, divorciado, empregado público, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a **GPS TRANSPORTES LTDA – ME**, estabelecida na DF 280 km 03, chácara GM – Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP: 72.300.000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.430/0001-33, Inscrição Estadual nº 07.617.292/001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GASPAR PACHECO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. nº 2.308.801 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 843.931.736-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 010/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 205/207, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, datado de 31/01/2019, à fl. 216, e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.411ª Sessão, realizada em 31/01/2019, à fl. 217, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo nº **112.000.410/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo** de vigência, bem como **reajuste de valor** do **Contrato nº 009/2017 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a locação de 06 (seis) veículos tipo van de passageiros, com motorista e sem combustível, destinado ao transporte de pessoal e outros serviços para a NOVACAP.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 12 (doze)** meses, contados a partir de **09/02/2019** e com término em **09/02/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reajusta-se o valor do contrato no percentual de **3,7455% (três inteiros e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo por cento)**, acrescendo a este o valor de **R\$ 31.816,00 (trinta e um mil, oitocentos e dezesseis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Após ajuste descrito no parágrafo segundo da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato passará de **R\$ 849.450,61 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)** para **R\$ 881.266,61 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho **15.452.6210.8508.0002**, Natureza de Despesa **33.90.33** e Fonte de Recurso **100**, conforme Disponibilização Orçamentária à fl. **210** e Nota de Empenho nº **2019NE00328**, no valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, datada de 07/02/2019, à fl. 221, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a Contratada deverá recolher o valor de **R\$ 17.625,33 (dezessete mil seiscentos e vinte cinco reais e trinta e três centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 009/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2019.

PELA NOVACAP:

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

GILDATO DOURADO SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:

GASPAR PACHECO DA SILVA
Instrumento de Outorga de Poderes:
Procuração (Fls. 224V e 225)

TESTEMUNHAS:

EMANUELLE DE ANDRADE GOMES
CPF: 070.206.021-69

FRANCISCA DIZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04

